



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201038, de 20 de fevereiro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	2.893,00 ✓
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339092.0300.100	600,00 ✓
2200.0700.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	156.005,00 ✓
2200.0900.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	290.066,00 ✓

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	2.893,00 ✓
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339092.0300.100	600,00 ✓
2200.0100.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	200.000,00 ✓



2200.0200.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	56.005,00 ✓
2200.0400.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	100.000,00 ✓
2200.0500.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	90.066,00 ✓

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli ✓
Subsecretário de Planejamento e Orçamento